



<b>GV</b>	<b>ORDEM DE PROCEDIMENTO TÉCNICO</b>	<b>Nº 030 / 2023</b>
-----------	--------------------------------------	----------------------

### ASSUNTO

- Rotina de vistoria de AAFCB: procedimentos para vistoria presencial e vistoria documental nos processos de vistoria com origem de agenda em “Rotina de Vistoria de AAFCB”.

### MOTIVAÇÃO

- Padronizar no âmbito das SATs os procedimentos referentes a execução do item 5.2.9.6 (e seus subitens) da NT 01 - Procedimentos Administrativos, Parte 3 - Licenciamento e Renovação do Licenciamento – 2021.

### REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Lei 9.269, de 15 de julho de 2009, alterada pela Lei 10.368, de 22 de maio de 2015;
- Decreto 2423 – R de 15 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto 3823 - R, de 29 de junho de 2015 e pelo Decreto nº 4062 – R, de 01 de fevereiro de 2017;
- NT 01 - Procedimentos Administrativos Parte 03/2021 – Licenciamento e renovação do licenciamento. (Alterada pela Portaria 607-R – CBMES, de 14 de novembro de 2022);

### PROCEDIMENTO

#### Considerações:

- Considerando que o SIAT é um sistema que efetua o controle, o gerenciamento e a emissão de alvarás e dispensas para edificações e áreas de risco no que tange a segurança contra incêndio e pânico;
- Considerando que o AAFCB se aplica ao licenciamento e a renovação do licenciamento de edificações e áreas de risco que atendam aos requisitos previstos no item 5.2.9.3, da NT 01 – Parte 03/2021, bem como as atividades econômicas nível de risco II;
- Considerando que o AAFCB é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES) certificando que a edificação ou atividade econômica nível de risco II (ou médio risco) está autorizada a funcionar, conforme os critérios previstos na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo proprietário ou responsável e confirmadas através de (autodeclaração), dispensando-se a vistoria prévia;

- Considerando a necessidade de verificação por parte do CBMES das informações prestadas no cadastro do imóvel, bem como da documentação apresentada eletronicamente, conforme os critérios estabelecidos no item 5.2.9.6 da NT 01 – Parte 03/2021;
- Considerando que cada processo de vistoria dá direito a até três vistorias presenciais e ou vistorias documentais, conforme previsto no item 5.5.3.1.1 da NT 01 – Parte 03/2021;
- Considerando que o preenchimento inverídico de dados solicitados pelo SIAT para a obtenção de quaisquer dos alvarás e declarações emitidas pelo CBMES poderá culminar em responsabilização nas esferas civil, criminal e administrativa, conforme item 5.2.6 da NT 01 – Parte 03/2021;
- Por fim, determina que devam ser adotados/observados os seguintes procedimentos nos processo de vistoria com origem de agenda em “Rotina de Vistoria de AAFCB”.

### Procedimento:

Fica estabelecida a seguinte sistemática para a execução da **Rotina de Vistoria de AAFCB** em conformidade com o item 5.2.9.6 e seus subitens da NT 1- Parte 03/2021:

	<b>LICENCIAMENTO ÁREA</b> $> 200 \leq 900 \text{ M}^2$	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VISTORIA PRESENCIAL</b></li> <li>• <b>VISTORIA DOCUMENTAL</b></li> </ul>
	<b>LICENCIAMENTO ÁREA</b> $\leq 200 \text{ M}^2$	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VISTORIA DOCUMENTAL</b></li> </ul>
	<b>RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO</b> <b>ÁREA <math>\leq 900 \text{ M}^2</math></b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VISTORIA DOCUMENTAL</b></li> </ul>

## 1. PROCEDIMENTOS A SEREM EXECUTADOS PELOS VISTORIADORES:

### 1.1. **Vistoria Documental** (em todos os processos)

I. Conferir se as informações inseridas no cadastro do imóvel ou Formulário de Segurança da edificação (logradouro/ bairro/ município/ razão social/ nome fantasia/ área/ altura/ ocupação/ utilização de central e ou rede de gás/ capacidade de público) são idênticas às informações registradas nos documentos (notas fiscais, ART, RRT, CRT, laudos e fotos) e se são compatíveis com as características declaradas no Formulário de Segurança. Quando o processo exigir vistoria presencial, verificar se as informações inseridas no Formulário de Segurança e documentos, conferem com a edificação vistoriada, conforme o caso.

II. Conferir no SIAT (Consultar Cadastro), se o profissional ou empresa que emitiu a ART, RRT, TRT possui cadastro no CBMES e se o cadastro permite a atividade declarada, conferir também se empresa que emitiu nota fiscal de vendas de equipamentos, possui cadastro no CBMES.

III. Caso haja um “Laudo” vinculado a uma ART, RRT ou TRT, este laudo deverá ser assinado obrigatoriamente pelo mesmo profissional que assinou a ART/ RRT ou TRT.

IV. Conferir se todos os documentos necessários para a obtenção do AAFCB foram anexados e se estavam válidos à época da emissão do AAFCB.

V. Verificar se as fotos inseridas identificam o imóvel cadastrado. No caso de dúvidas, poderá ser realizada pesquisa na internet (Google) para facilitar a identificação do imóvel. Não deverão ser aceitas imagens de “pranchas de projetos aprovados” ou “folders de propaganda de imóveis”, etc. As fotos inseridas deverão ser obrigatoriamente do imóvel.

**Nota:** Atentar para o fato de que as fotos são obrigatórias apenas nos processos que obtiveram o AAFCB após a entrada em vigor da NT 1- Parte 3/2020, ocorrida em **07 de janeiro de 2021**.

1.1.1 Nos processos de “Rotina de Vistoria de AAFCB”, que exija apenas “Vistoria Documental”, caso o responsável pelo imóvel não apresente documentação que atenda aos requisitos previstos nos itens 5.2.9.3 e subitens, 5.2.9.6, 5.2.9.6.1 da NT 01/2021 – Parte 03, após o 3º relato com registro de irregularidades, o SIAT irá cancelar automaticamente o AAFCB e finalizar o processo.

## 1.2 Vistoria presencial

1.2.1 Nos processos de “Rotina de Vistoria de AAFCB”, para o “licenciamento” de atividades econômicas em edificações com área > 200 m<sup>2</sup> e ≤ 900 m<sup>2</sup>, será obrigatória vistoria presencial e vistoria documental. O vistoriador deverá fazer contato prévio com o responsável pelo imóvel ou pessoa indicada no cadastro sempre que possível, para agendamento da vistoria, de modo a minimizar vistorias infrutíferas;

1.2.2 O vistoriador deverá ir até o endereço indicado no Formulário de Segurança, verificando se a atividade desenvolvida no imóvel se enquadra em “**Atividade econômica nível de risco II**” e a correta instalação das medidas de segurança exigidas no “Memorial Descritivo”, devendo também conferir se os dados cadastrais informados no “Formulário de Segurança” e documentações inseridas no SIAT atendem aos requisitos previstos nos itens 5.2.9.3 e subitens, 5.2.9.6, 5.2.9.6.1 da NT 01/2021 – Parte 03;

1.2.3 Caso o estabelecimento atenda todas as exigências normativas o AAFCB deverá ser validado;

1.2.4 Caso a atividade desenvolvida no imóvel não se enquadre como “**Atividade econômica nível de risco II**”, o Vistoriador deverá relatar a irregularidade, destacando a característica que impediu o enquadramento e na pergunta “**O estabelecimento possuía os pré-requisitos para liberação do AAFCB/Declaração**” deverá responder **NÃO**;

1.2.5 Caso a atividade desenvolvida no imóvel se enquadre como “**Atividade econômica nível de risco II**”, mas possua irregularidade documental ou na instalação de alguma medida de segurança prevista nos requisitos normativos, deverá ser relatada a irregularidade. Após o 3º relato com registro de irregularidades, o SIAT irá cancelar automaticamente o AAFCB e finalizar o processo;

Vitória /ES, 14 de abril de 2023.

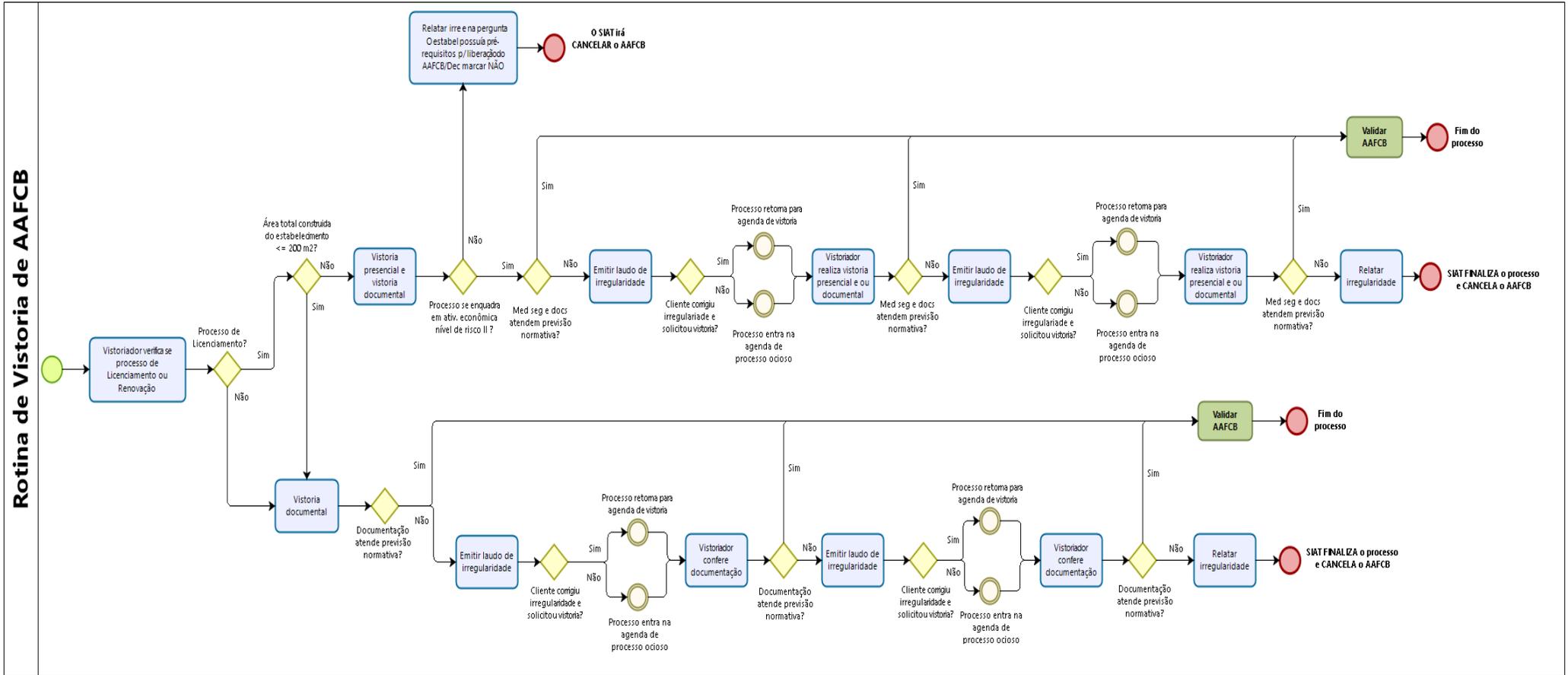
#### MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

<b>Florisvaldo Ribeiro P. Júnior – Cap BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Ronney Veiga Ribeiro – Cap BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>
<b>Ivan Caldas Vieira – 1º Sgt BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>	<b>Saulo Cardoso Motta – 2º Sgt BM</b> <b>Membro da Comissão Técnica</b>

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pedro Dalvi Boina – Maj BM**  
Respondendo pela chefia do CAT

## Anexo A - Fluxograma da Rotina de Vistoria do AAFCB



## ASSINATURAS (5)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PEDRO DALVI BOINA**  
SUBCHEFE CENTRO FGBM  
BMDEPANA - CBMES - GOVES  
assinado em 19/04/2023 17:00:21 -03:00

**RONNEY VEIGA RIBEIRO**  
CAPITAO QOA BM  
BMCAT - CBMES - GOVES  
assinado em 19/04/2023 16:26:50 -03:00

**SAULO CARDOSO MOTTA**  
AUXILIAR BM  
BMGVIS - CBMES - GOVES  
assinado em 19/04/2023 15:58:14 -03:00

**FLORISVALDO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**  
CAPITAO QOC BM  
BMGVIS - CBMES - GOVES  
assinado em 20/04/2023 13:04:51 -03:00

**IVAN CALDAS VIEIRA**  
AUXILIAR BM  
BMGVIS - CBMES - GOVES  
assinado em 19/04/2023 15:56:11 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/04/2023 13:04:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IVAN CALDAS VIEIRA (AUXILIAR BM - BMGVIS - CBMES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6N7XST>